

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
 Pró-Reitoria de Graduação
 Coordenação de Processos Seletivos

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO INICIAL 2015
Campi Itajubá e Itabira

EDITAL Nº 004/2014

A Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI torna pública a realização do processo seletivo de admissão inicial para 2015, destinados a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos nos *campi* de Itajubá e Itabira, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI, em sua 92ª Resolução, 17ª Reunião em 18/06/2014.

I) DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO INICIAL

O preenchimento das vagas oferecidas no processo seletivo de admissão inicial segue a Lei Nº 12.711 de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824 de 11/10/2012 e Portaria Normativa Nº 18 de 11/10/2012 e os procedimentos do Sistema de Seleção Unificada – SISU.

Processo de Seleção utilizando somente o SISU/MEC (Sistema de Seleção Unificado):

Curso	Turno	Total de Vagas Oferecidas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Escolas Públicas				SOMA
				> 1,5 Salário Mínimo Per Capita		≤ 1,5 Salário Mínimo Per Capita		
				Cota Racial (C1)	Demais (C2)	Cota Racial (C3)	Demais (C4)	
Campus de Itajubá								
Administração	Noturno	40	25	4	3	5	3	15
Ciências Atmosféricas	Integral	30	18	4	2	4	2	12
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	20	12	3	1	3	1	8
Ciência da Computação	Integral	35	21	4	3	4	3	14
Engenharia Ambiental	Integral	40	25	4	3	5	3	15
Engenharia Civil	Integral	40	25	4	3	5	3	15
Engenharia da Computação	Integral	60	37	6	5	7	5	23
Engenharia de Bioprocessos	Integral	30	18	4	2	4	2	12
Engenharia da Energia	Integral	30	18	4	2	4	2	12
Engenharia de Controle e Automação	Integral	50	31	5	4	6	4	19
Engenharia de Materiais	Integral	40	25	4	3	5	3	15
Engenharia de Produção	Integral	60	37	6	5	7	5	23
Engenharia Elétrica	Integral	85	53	9	7	9	7	32
Engenharia Eletrônica	Integral	30	18	4	2	4	2	12
Engenharia Hídrica	Integral	25	15	3	2	3	2	10
Engenharia Mecânica	Integral	80	50	9	6	9	6	30
Engenharia Mecânica Aeronáutica	Integral	30	18	4	2	4	2	12
Engenharia Química	Integral	30	18	4	2	4	2	12
Física (Bacharelado)	Noturno	30	18	4	2	4	2	12
Física (Licenciatura)	Noturno	30	18	4	2	4	2	12
Matemática (Bacharelado)	Noturno	30	18	4	2	4	2	12
Matemática (Licenciatura)	Noturno	30	18	4	2	4	2	12
Química (Bacharelado)	Integral	30	18	4	2	4	2	12
Química (Licenciatura)	Noturno	30	18	4	2	4	2	12
Sistemas de Informação	Noturno	50	31	5	4	6	4	19
SOMA		985	603	114	73	122	73	382
Campus de Itabira								
Engenharia Ambiental	Integral	50	31	5	4	6	4	19
Engenharia da Computação	Integral	50	31	5	4	6	4	19
Engenharia da Mobilidade	Integral	50	31	5	4	6	4	19
Engenharia de Controle e Automação	Integral	50	31	5	4	6	4	19
Engenharia Elétrica	Integral	50	31	5	4	6	4	19
Engenharia de Materiais	Integral	50	31	5	4	6	4	19
Engenharia de Produção	Integral	50	31	5	4	6	4	19
Engenharia de Saúde e Segurança	Integral	50	31	5	4	6	4	19
Engenharia Mecânica	Integral	50	31	5	4	6	4	19
SOMA		450	279	45	36	54	36	171
TOTAL		1435	882	159	109	176	109	553

II) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- II.1) Os procedimentos seguirão o Cronograma estabelecido pelo MEC para o sistema SISU.
- II.2) Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que comprovarem conclusão do ensino médio até a data da matrícula.
- II.3) Para participar do processo seletivo de admissão inicial da UNIFEI, o candidato deverá fazer as provas do ENEM 2014 de todas as áreas, inclusive redação.

III) DA COMPOSIÇÃO E UTILIZAÇÃO DO ENEM 2014

- III.1) A nota mínima em cada área de conhecimento e redação será de 350, para todos os cursos oferecidos, inclusive para as vagas oferecidas para Escolas Públicas.
- III.2) A nota final é a média ponderada das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2014, observando-se a seguinte ponderação:

Nome do Curso	Linguagem	Ciências humanas	Ciências da natureza	Matemática	Redação
	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso
Campus de Itajubá					
Administração	3	1	1	3	2
Ciências Biológicas (Licenciatura)	2	1	3	2	2
Ciência da Computação	2	1	1	4	2
Ciências Atmosféricas	1	1	2	4	2
Engenharia Ambiental	1	1	3	3	2
Engenharia Civil	2	1	3	3	1
Engenharia da Computação	1	1	2	4	2
Engenharia da Energia	1	1	3	4	1
Engenharia de Bioprocessos	1	1	3	4	1
Engenharia de Controle e Automação	1	1	2	5	1
Engenharia de Materiais	1	1	3	3	2
Engenharia de Produção	1	1	2	4	2
Engenharia Elétrica	1	1	2	4	2
Engenharia Eletrônica	2	1	2	4	1
Engenharia Hídrica	1	1	3	3	2
Engenharia Mecânica	1	1	3	4	1
Engenharia Mecânica Aeronáutica	1	1	3	4	1
Engenharia Química	1	1	3	3	2
Física (Bacharelado)	2	1	3	3	1
Física (Licenciatura)	1	2	3	2	2
Matemática (Bacharelado)	1	1	2	4	2
Matemática (Licenciatura)	1	1	2	4	2
Química (Bacharelado)	1	1	3	3	2
Química (Licenciatura)	2	1	3	2	2
Sistema de Informação	2	1	1	4	2
Campus de Itabira					
Engenharia Ambiental	1	1	3	3	2
Engenharia da Computação	2	1	2	4	1
Engenharia da Mobilidade	1	1	3	3	2
Engenharia de Controle e Automação	1	1	2	4	2
Engenharia de Materiais	1	1	3	3	2
Engenharia de Produção	2	1	2	3	2
Engenharia de Saúde e Segurança	2	1	2	3	2
Engenharia Elétrica	1	1	2	4	2
Engenharia Mecânica	1	1	3	3	2

IV) DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- IV.1) A classificação dos candidatos aos cursos da UNIFEI será realizada pelo sistema SISU/MEC. Após o término das inscrições os resultados serão divulgados conforme cronograma SISU/MEC e publicados no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/admissao>.
- IV.2) A divulgação será realizada conforme regras e cronograma estabelecidos pelo MEC para o Sistema SISU. Após as chamadas os candidatos poderão declarar interesse de permanecer em lista de espera no sistema, seguindo as instruções do SISU/MEC.
- IV.3) Os candidatos que declararem interesse em permanecer na lista de espera deverão fazer o acompanhamento das próximas chamadas no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/admissao>, observando a data de publicação da lista de espera, conforme o cronograma do SISU.
- IV.4) Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NOTA FINAL.

- IV.5) Após a divulgação dos resultados da primeira e da segunda chamadas pelo SISU/MEC, a Universidade Federal de Itajubá os publicará no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/admissao>. O candidato aprovado em uma dessas chamadas deverá efetuar a matrícula *on line* no endereço www.unifei.edu.br/cops/admissao, após o aparecimento do termo “CONVOCADO”, diante de seu nome na lista de aprovados, no prazo determinado pelo SISU/MEC.

V) DAS CONVOCAÇÕES DA LISTA DE ESPERA

- V.1) Na hipótese de vagas disponibilizadas após o período de matrícula da última chamada do SISU/MEC, o candidato classificado na lista de espera deverá acompanhar sua situação no endereço www.unifei.edu.br/cops/admissao.
- V.2) As convocações da Lista de Espera serão feitas levando-se em conta primeiramente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711/2012, e posteriormente a classificação dos demais estudantes (ampla concorrência).
- V.3) No caso de não preenchimento das vagas reservadas em determinada modalidade de concorrência, aquelas remanescentes serão preenchidas conforme o disposto no Artigo 28 da Portaria Normativa nº 21/2012, disponível no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/admissao>.
- V.4) Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das convocações da Lista de Espera no link <http://www.unifei.edu.br/cops/admissao>, bem como dos documentos necessários para a realização da matrícula conforme item VI.2.
- V.5) O prazo para realização da matrícula *on line* será de dois dias corridos contados a partir da data da convocação.
- V.6) O prazo para realização da confirmação da matrícula será de dois dias úteis após a realização da matrícula *on line*.
- V.7) A convocação dos candidatos da Lista de Espera será realizada diariamente às 03h00min.

VI) DA MATRÍCULA

- VI.1) Dentro do limite de preenchimento de vagas, os candidatos aprovados poderão ser convocados até 31/03/2015.
- VI.2) Antes de iniciar a matrícula o candidato deverá digitalizar os seguintes documentos:
- Documento de Identidade legal: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou expedida pelo Corpo de Bombeiros Militares, ou Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503/97), ou as Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos), ou Carteira de Trabalho, ou Passaporte. (frente e verso);
 - CPF (frente e verso);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Foto 3 x 4;
 - Título de Eleitor (frente e verso) (para os maiores de 18 anos);
 - Documento Militar (frente e verso) (para candidatos do sexo masculino que já se alistaram);
 - Certificado de Conclusão de Ensino Médio (Não-obrigatório caso se encontre no Histórico);
 - Histórico Escolar (imagem de cada página, limite 3 páginas).
 - Auto declaração racial (ANEXO II do edital) para os candidatos optantes pelas cotas C1 e C3.
- O envio das imagens dos documentos acima será de responsabilidade do candidato.
- VI.3) O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo fixado perderá o direito à classificação por ele obtida.

VII) DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- VII.1) A partir da efetivação da matrícula *on line*, para todas as chamadas, os candidatos confirmarão pessoalmente sua matrícula, em até dois dias úteis, no Departamento de Registro Acadêmico (DRA) do *Campus* onde foi selecionado, no período de segunda a sexta-feira das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.

Endereços:

UNIFEI – Campus SEDE – Itajubá
 Av. BPS, 1303, bairro Pinheirinho, Itajubá – MG
 Telefones: (35) 3629 - 1415 - (35) 3629 – 1346

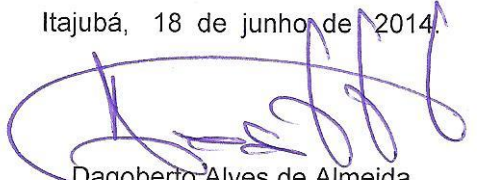
UNIFEI – Campus Itabira
 Rua Irmã Ivone Drumond, 200 - Distrito Industrial II
 Telefones: (31) 3839-0800

- VII.2) Na confirmação da matrícula, os candidatos apresentarão os documentos originais, indicados no item VI.2. Os candidatos inscritos pelas cotas C3 e C4, deverão apresentar além dos documentos listados no item VI.2, cópia da documentação referente a comprovação da renda, constante no ANEXO I do edital e o original para autenticação.
- VII.3) A confirmação de matrícula para os alunos ocupantes das vagas de cotas para Escolas Públicas, citadas no item I, será acrescida de documentos conforme descrito no ANEXO I, que trata da reserva de vagas criada pela Lei nº 12.711/2012 e normatizada pela Portaria no 18 de 11 de outubro de 2012.
- VII.4) As matrículas não confirmadas serão canceladas. A matrícula só estará garantida após sua confirmação.
- VII.5) Perderá o direito à matrícula o candidato que estiver ocupando simultaneamente vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior.

VIII) DISPOSIÇÕES FINAIS

- VIII.1) A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas implicará a nulidade da matrícula, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo.
- VIII.2) O cumprimento dos prazos e o acompanhamento dos procedimentos no Sistema SISU/MEC/UNIFEI são de responsabilidade do candidato. O não comparecimento nos prazos determinados implicará em perda de vaga.
- VIII.3) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processos Seletivos da UNIFEI.

Itajubá, 18 de junho de 2014.


Dagoberto Alves de Almeida
Reitor da UNIFEI

ANEXO I

Documentação a ser apresentada

Quando da confirmação da matrícula deverá ser entregue cópia da documentação e o original para autenticação.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

C1 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

- 1) Histórico Escolar do ensino médio;
- 2) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou Certificado de Competência de Jovens e Adultos emitidos pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

DOCUMENTO PARA AUTO DECLARAÇÃO RACIAL:

- 1) O Candidato deverá preencher e assinar o formulário de auto declaração racial, disponível no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/admissao>, digitalizá-lo e fazer o upload no momento da matrícula.

Demais informações devem ser obtidas no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/admissao>

A documentação exigida atende a Portaria no. 18 de 11/10/2012

C2 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

- 1) Histórico Escolar do ensino médio;
- 2) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou Certificado de Competência de Jovens e Adultos emitidos pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

Demais informações devem ser obtidas no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/admissao>

A documentação exigida atende a Portaria no. 18 de 11/10/2012

C3 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

- 1) Histórico Escolar do ensino médio;
- 2) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou Certificado de Competência de Jovens e Adultos emitidos pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

COMPROVAÇÃO DE RENDA:

Os candidatos inscritos pela cota C3 devem apresentar Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade de todos os integrantes da família que sejam menores de idade. Para os maiores de idade que não trabalham, apresentem a carteira de trabalho. Caso não tenham carteira de trabalho e sejam estudantes, apresentem declaração de matrícula da escola.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques;

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

C3 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.
- 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DOCUMENTO PARA AUTO DECLARAÇÃO RACIAL:

1) O Candidato deverá preencher e assinar o formulário de auto declaração racial (ANEXO II), disponível no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/admissao>, digitalizá-lo e fazer o upload no momento da matrícula.

Demais informações devem ser obtidas no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/admissao>
A documentação exigida atende a Portaria no. 18 de 11/10/2012

C4 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

- 1) Histórico Escolar do ensino médio;
- 2) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou Certificado de Competência de Jovens e Adultos emitidos pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

COMPROVAÇÃO DE RENDA:

Os candidatos inscritos pela cota C4 devem apresentar Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade de todos os integrantes da família que sejam menores de idade. Para os maiores de idade que não trabalham, apresentem a carteira de trabalho. Caso não tenham carteira de trabalho e sejam estudantes, apresentem declaração de matrícula da escola.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.
- 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

C4 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Demais informações devem ser obtidas no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/admissao>

A documentação exigida atende a Portaria no. 18 de 11/10/2012

ANEXO II**Formulário de auto declaração racial****Declaração**

Eu, _____,
portador do documento de identidade _____,
CPF _____, para fins de matrícula na Universidade
Federal de Itajubá – UNIFEI, no processo seletivo de vagas iniciais para 2015, autodeclaro-
me: Preto Pardo Indígena

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____